

DELIBERAÇÃO Nº 105 23/3/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Política Nacional de Saúde Bucal instituída em 2003,
- Portaria nº 3.012, de 26 de dezembro de 2012 que redefine a composição das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família constante na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
- Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS.
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
- Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba, nº 01/2018 de 25/01/2018 que aprova a alteração de modalidade da Equipe de saúde Bucal.
- O parecer técnico da 15ª Regional de Saúde – Maringá, favorável a alteração de modalidade 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal – Modalidade I, para Modalidade II, CNES 2774399, protocolo 15.035.293-2, folha 17, e ratificado pela Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

Aprova Ad Referendum” a solicitação do município de Ivatuba para alteração de modalidade de 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal – Modalidade I para Modalidade II, CNES 2774399, tendo em vista a ampliação e qualificação do atendimento à população.